



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.705, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º, INC I

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.820 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.819 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.821 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.822 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.640.000,00 (CATORZE MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUT		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	300.000,00
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	2.800.000,00
13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE GESTÃO DA I		
3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
		R\$	30.000,00
13.01.12.365.0195.2142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - CRECHE		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	100.000,00
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.705/2021

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	2.300.000,00
14.01.10.122.0191.2010	ACÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	450.000,00
14.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	8.000.000,00
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
		R\$	30.000,00
14.01.10.304.0191.2937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	30.000,00
16.01.19.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	250.000,00
17.01.20.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	350.000,00
		TOTAL....R\$	14.640.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

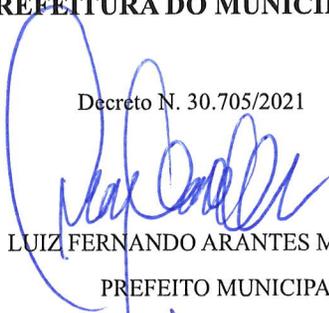
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

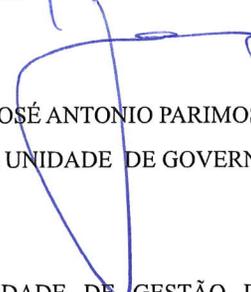


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.705/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL